

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA
 NOME
PAULO ROBERTO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 28631043 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 298.827.718-40 18/04/1981

FILIACAO
 VARDELINO DE LIMA
 ELISABETE BARBOSA DE LIMA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01623435794 17/11/2025 17/01/2001

OBSERVAÇÕES

VALIA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SAO PAULO, SP 22/11/2020

Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP 68192077258
 ASSINATURA DO EMISSOR SP003200098

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2122954983
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2122954983

A CÓPIA CONFERE
 COM O ORIGINAL
 Câmara Municipal da Estância Turística
 de São Roque, 24 DE MARÇO

m

e

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – SP

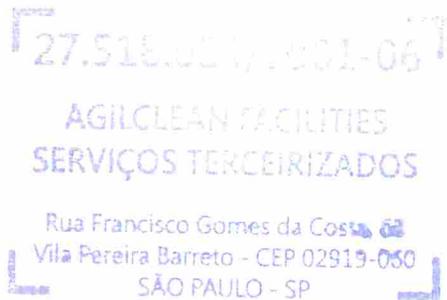
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07, DE 29/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SITA À RUA SÃO PAULO, Nº 355, JARDIM RENÉ, SÃO ROQUE – SP

CREDENCIAMENTO

A empresa **AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n.º 27.518.084/0001-06 sediada à Rua Francisco Gomes da Costa, 68, Vila Bonilha na Cidade de São Paulo, CEP 02919-060, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. José Osvaldo Barardi, portador da Carteira de Identidade n.º 3.812.452-X SSP/SP e do CPF n.º 257.784.808-06, **CREDENCIA** o Sr. **PAULO ROBERTO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG n.º 28.631.043-0 e CPF n.º 298.827.718-40, outorgando-lhes plenos poderes para representá-la no referido Pregão Presencial, conferindo-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Paulo, 23 de junho de 2.022



AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ Nº 27.518.084/0001-06
JOSÉ OSVALDO BARARDI
Sócio-Administrador
RG: 3.812.452-X SSP/SP
CPF Nº 257.784.808-06
agilclean-ltda@hotmail.com

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficial: Bel. Amilton Navarro
Rua Dr. José Paulino nº 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSÉ OSVALDO BARARDI,
em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 23 de junho de 2022.
Em Testemunho _____ da verdade.

JUNADIL MINGOTTI DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto
(Old:1) Total R\$ 7,50) Selo(s): 1 Atos: 0900038

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS





À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – SP

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07, DE 29/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SITA À RUA SÃO PAULO, Nº 355, JARDIM RENÊ, SÃO ROQUE – SP

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu José Osvaldo Barardi, RG nº 3.812.452-X SSP/SP, representante legal da **AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n.º 27.518.084/0001-06, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Paulo, 24 de junho de 2.022

27.518.084/0001-06
AGILCLEAN FACILITIES
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Rua Francisco Gomes da Costa, 68
Vila Pereira Barreto - CEP 02919-060
SÃO PAULO - SP

AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ Nº 27.518.084/0001-06
JOSÉ OSVALDO BARARDI
Sócio-Administrador
RG: 3.812.452-X SSP/SP
CPF Nº 257.784.808-06
agilclean-ltda@hotmail.com



À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – SP

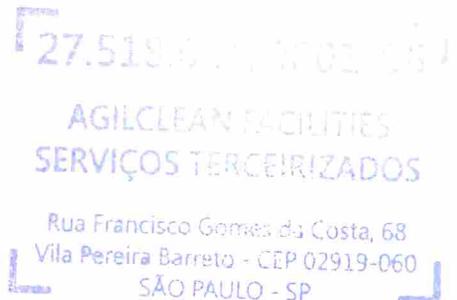
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07, DE 29/03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SITA À RUA SÃO PAULO, Nº 355, JARDIM RENÊ, SÃO ROQUE – SP

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n.º 27.518.084/0001-06, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Paulo, 24 de junho de 2.022



AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ Nº 27.518.084/0001-06
JOSÉ OSVALDO BARARDI
Sócio-Administrador
RG: 3.812.452-X SSP/SP
CPF Nº 257.784.808-06
agilclean-ltda@hotmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 27.518.084/0001-06

PAULO ROBERTO DE LIMA LIMPEZA, microempresário estabelecido na Rua Francisco Gomes da Costa, 68 – Vila Pereira Barreto, São Paulo (SP) CEP 02919-060, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3513133152-2, em sessão de 12/04/2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.084/0001-06, sendo o empresário senhor **PAULO ROBERTO DE LIMA** brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/04/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.631.043-0 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 298.827.718-40, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes da Costa, 68 – Vila Pereira Barreto, São Paulo (SP) CEP 02919-060, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, *ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA*, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente no país, admitindo como sócio o senhor **JOSE OSVALDO BARARDI** brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18/01/1948, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.812.452-X SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 257.784.808-06, residente e domiciliado na Rua Jose Olher, 70, casa 03 – Vila Manchester, São Paulo (SP) CEP 03444-100, passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Empresária Limitada**, assumindo o Ativo e Passivo do Empresário Individual ora transformado, sociedade esta que se regerá, doravante, pelo presente **Contrato Social** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DO CAPITAL SOCIAL

O sócio Paulo Roberto de Lima, já qualificado, *retira-se* da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **JOSE OSVALDO BARARDI**, já qualificado, ao qual dá total e irrevogável quitação neste ato.

Parágrafo primeiro – A sociedade decide aumentar o capital social, passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já subscrito e totalmente integralizado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) já subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas pertencentes ao sócio único **Jose Osvaldo Barardi**.

Parágrafo segundo – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – **Jose Osvaldo Barardi** é sócio único, nos termos do art. 1.052 §1º da Lei nº 10.406/2002.

3º OFICIAL DE REGISTRO
DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica
com o original a mim apresentado
Dou fé.

S. Paulo, 23 JUN 2017
Del. Amilton Navarro
Paulo 24, Juiz
Jonadil Mingoti de Oliveira

Jonadil Mingoti de Oliveira
Escrivente Substituto



DA CONSOLIDAÇÃO

Diante das referidas alterações, o sócio decide consolidar o presente contrato, que terá a seguinte redação.

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E DO NOME FANTASIA

A sociedade girará dentro do território nacional e fora dele sob o nome empresarial de **AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** e terá por nome fantasia **AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**.

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE E FORO

A sociedade terá sua sede e foro na Rua Francisco Gomes da Costa, 68 – Vila Pereira Barreto, São Paulo (SP) CEP 02919-060.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto:

- Administração e prestação de serviços de limpeza e conservação em prédios, edifícios, condomínios residenciais, comerciais, industriais e públicos;
- Manutenção predial com fornecimento de materiais e equipamentos;
- Dedetização, desratização, desinfecção e controle de pragas urbanas;
- Jardinagem e manutenção de áreas verdes;
- Fornecimento de mão de obra para serviços de auxiliares de escritório, recepcionistas, secretárias, telefonistas, digitadores, copeiras, garçons, ascensoristas, porteiros, vigias, mensageiros, motoristas, manobristas, transportes e etc.

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

A data de início das atividades é de 12 de Abril de 2017 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social desta sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 40.000,00 (quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, todas pertencentes ao sócio único **Jose Osvaldo Barardi**.

Parágrafo primeiro – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – **Jose Osvaldo Barardi** é sócio único, nos termos do art. 1.052 §1º da Lei nº 10.406/2002.

Jonadil Mingoti de Oliveira
Escrevente Substituto



Parágrafo terceiro – As cotas são indivisíveis.

CLÁUSULA 2ª – DA UNIPESSOALIDADE PERMANENTE

A sociedade passa a adotar a condição de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos do art. 1.052, §1º da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 3ª – DO NOME EMPRESARIAL E DO NOME FANTASIA

A sociedade girará dentro do território nacional e fora dele sob o nome empresarial de **AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** e terá por nome fantasia **AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**.

CLÁUSULA 4ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto:

- **Administração e prestação de serviços de limpeza e conservação em prédios, edifícios, condomínios residenciais, comerciais, industriais e públicos;**
- **Manutenção predial com fornecimento de materiais e equipamentos;**
- **Detetização, desratização, desinfecção e controle de pragas urbanas;**
- **Jardinagem e manutenção de áreas verdes;**
- **Fornecimento de mão de obra para serviços de auxiliares de escritório, recepcionistas, secretárias, telefonistas, digitadores, copeiras, garçons, ascensoristas, porteiros, vigias, mensageiros, motoristas, manobristas, transportes e etc.**

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Jose Osvaldo Barardi**, isoladamente, com poderes de comercializar, assinar documentos financeiros, fiscais, judiciais, dar pareceres, autorizado o uso do nome empresarial, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, sendo-lhe vedado o seu uso para fins estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo primeiro – O sócio administrador poderá delegar e atribuir o exercício através de procuração particular à pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país.

Parágrafo segundo – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, e contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

39º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere
com o original a mim apresentado.
Dou fé.

S. Paulo, 23 JUN 2022

Bel. Amilton Navarro
Bel. Paulo Sérgio
Jonadil Mingoti de Oliveira

Jonadil Mingoti de Oliveira
Escrevente Substituto



Parágrafo terceiro – As cotas são indivisíveis.

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Jose Osvaldo Barardi**, isoladamente, com poderes de comercializar, assinar documentos financeiros, fiscais, judiciais, dar pareceres, autorizado o uso do nome empresarial, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, sendo-lhe vedado o seu uso para fins estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo primeiro – O sócio administrador poderá delegar e atribuir o exercício através de procuração particular ou pública a pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país.

Parágrafo segundo – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, e contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 7ª – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas. O exercício social coincidirá com o ano civil. Assim aos 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano levantar-se-á o balanço geral da sociedade.

Parágrafo único – O sócio poderá realizar distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª – DOS CASOS DE DISSOLUÇÃO

Nos casos de falecimento, impedimento definitivo, falência, insolvência ou ausência judicialmente declarada do único sócio, a sociedade não se dissolverá e seus negócios e operações prosseguirão normalmente com herdeiros, sucessores legais e legatários do sócio pré-morto, definitivamente impedido, falido, insolvente ou judicialmente declarado ausente.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Jonadil Mingoti de Oliveira
Escrevente Substituto



REGISTRO CIVIL
VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo n.º 104/106
110 - SP

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29 de Outubro de 2020.

Paulo Roberto de Lima



PAULO ROBERTO DE LIMA

Jose Oswaldo Barardi



JOSE OSVALDO BARARDI

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficial: *Bel. Amilton Navarro*
Rua Dr. José Paulo n.º 104/106 - Fone: 2651-8959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE OSVALDO BARARDI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 29 de novembro de 2020.
Em Testemunho _____ da verdade.

JONADIL MINGOTI DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto
(Qtde:1) Total R\$ 9,85) Selo(s): 1 Ato:AA-0675020



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
SECRETARIA GERAL
3523232286-3
JUCESP

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere com o original a mim apresentar Dou fé.
S. Paulo, 29 JUN 2021
Bel. Amilton Navarro
Bel. Paulo Sérgio da Paiva
Jonadil Mingoti de Oliveira

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PAULO ROBERTO DE LIMA, em documento com valor econômico, dou fé.
[São Paulo, 29 de novembro de 2020.] [200602771004100219631-002313]
Em Testemunho _____ da verdade. (Qtde:1) Total R\$ 9,85)
"Válido somente com selo de autenticidade"
Selo(s): 1 Ato:AA-0675020
FRANCIELE DE SOUZA RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Registro Civil e Notas - Piratuba
31º Subdistrito - Capital



Jonadil Mingoti de Oliveira
Escrevente Substituto

Handwritten initials



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade **AGILCLEAN FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Gomes da Costa, 68, Vila Pereira Barreto, São Paulo, SP, CEP:02919-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 29/10/2020
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOSE OSVALDO BARARDI (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Handwritten signature]
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

816.285/20-2

JUCESP
13 NOV 2020

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficial Bol. Amilton Navarro
Rua Dr. José Paulo, n.º 104/106 - Fone: 2651-8959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE OSVALDO BARARDI, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 03 de novembro de 2020.
Em Testemunho _____ da verdade.

JONADIL MINGOTI DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto
(Otd:1) Total R\$ 4,47 Selo(s): 1 Ato:AA-0754329

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
113233
FIRMA 1
S11058AA0754329

VALIDADEZ DO SELO DE VERDADE

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica conferiu com o original a mim apresentado.
Dou fé.
São Paulo, 29 JUN 2021

Bol. Amilton Navarro
 Ed. Dr. Paulo Sérgio de Oliveira
 Jonadil Mingoti de Oliveira
 Priscila Aparecida

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
113233
AUTENTICAÇÃO
AU1058AD0783142

Jonadil Mingoti de Oliveira
Escrevente Substituto